

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ATÉ R\$ 17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: 09014 (SEOF Imprevisíveis)

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação de Social - Secom

Unidade Gestora de Orçamento: SEOF Imprevisíveis

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagramação (para impressão) e conversão em formato digital da revista Gestão em Revista 2019 – 2021.

Especificação detalhada do objeto:

1. **Itens inclusos:** diagramação (para impressão) e conversão para formato digital (formato revista compatível com sistema Android e IOS - HTML5)
2. **Quantidades:**
 - **Item 1:** 01 serviço de diagramação para impressão da revista Gestão em Revista 2019-2021, conforme exemplo/base de modelo projeto gráfico disponibilizado em anexo.
 - **Item 2:** 01 serviço de conversão e publicação em formato digital revista (tipo Page Flip, compatível com sistema operacional Android e IOS - HTML5) da revista Gestão em Revista 2019 – 2021.
3. **Formato:** revista (210mm x 275mm), em torno de 108 páginas, podendo variar com 24 páginas para mais ou para menos.
4. **Prazo:** Item 1: Após a entrega do material para diagramação pela Contratante, a empresa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar o Item 1 para a primeira revisão. Após a Contratante revisar o material remetido pela contratada e devolver-lhe, a empresa terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega final do objeto, com as alterações solicitadas.

5. Item 2: Para o objeto Item 02, o prazo será de 10 (dez) dias úteis, a partir da disponibilização dos arquivos pela Contratante, para a primeira entrega e após revisão e devolvida para correções, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis para entregar a versão final corrigida.
6. **Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual, pelo email secom@trt12.jus.br.
7. **Qualidade:** equivalente aos padrões do projeto gráfico enviado como exemplo/base pela Contratante.

4 - Justificativa

Como forma de prestar contas à sociedade sobre o trabalho realizado pelo Tribunal na gestão 2019/2021, a Secretaria de Comunicação Social, a pedido da Presidência do TRT, elaborou material contendo os principais feitos institucionais dos últimos dois anos. O material será organizado em forma de revista . A produção do conteúdo e a compilação de fotos será realizada pela equipe da própria Secretaria. Também será fornecido um exemplo/base de layout a ser seguido pela empresa contratada.

Para a diagramação deste material há a necessidade de contratação de empresa terceirizada, uma vez que há apenas uma designer gráfica hoje no Tribunal e a mesma se encontra em licença médica não podendo realizar os trabalhos a tempo para o envio da impressão, prevista para o dia 12 de novembro de 2021.

5 - Forma da contratação

A Secretaria de Comunicação Social sugere a dispensa de licitação, com base no inciso II do art.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

24 e no art. 62 da Lei n. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

O critério de seleção da prestadora do serviço foi definido com base no menor preço global, a partir de propostas de orçamento de empresas especializadas.

Não há vantagem em separar os itens visto que o item 1 é pré-requisito para possibilitar o item 2. A separação inviabiliza economicamente a contratação, visto que representa serviço de baixo valor e complexidade. Ademais, a contratação conjunta permite que a empresa se responsabilize por eventual falha na conversão do arquivo. Sendo empresas diferentes, poderia haver questionamento quanto à qualidade e especificação do arquivo fornecido para conversão. O Item 2 nada mais é que o Item 1 em forma de Page Flip, compatível com sistema operacional Android e IOS - HTML5, por isso não podemos separar os os itens.

Esclarece-se que o serviço a ser contratado é muito especializado não havendo muitas empresas que o realizem. Além disso, como o padrão de qualidade da entrega do serviço é alto, as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

solicitações de orçamento foram encaminhadas para as que são especializadas nesse tipo de serviço, a saber, diagramação e conversão de revista. Dessa forma, foram solicitados orçamentos KP Comunicação e Agência de Notícias, Acará Gráficos Editores & Associados Ltda, Nuovo Design Ag. de Publicidade e Propaganda Ltda, Santa Pro e Três Criativos.

8 – Obrigações das partes

Obrigações gerais da contratada:

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados.
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no *link* http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- Responsabilizar-se pela entrega do serviço nas condições acordadas.
- Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário.

Obrigações específicas da contratada:

- Após a entrega do material pela Contratante, a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar o Item 1 para a primeira revisão. Após a Contratante revisar o material remetido pela contratada e devolver-lhe, a empresa terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega final do objeto, com as alterações solicitadas.
- Para o Item 02, o prazo será de 10 (dez) dias úteis, após entrega do material pela Contratante, para a primeira entrega e após revisão e devolvida para correções, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis para entregar a versão final corrigida.
- Entregar os itens contratados qualitativa e quantitativamente em conformidade com este Projeto Básico e proposta da contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Obrigações do Contratante :

- Acompanhar a execução do contrato.
- Fornecer à contratada os arquivos e demais informações que devem constar na Revista.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada

9 – Gestão e Fiscalização

<p>Fiscal: Leticia Cemin</p> <p>Matrícula:3060</p> <p>Lotação: Secom</p> <p>E-mail: leticia.cemin@trt12.jus.br</p> <p>Ramal: 3216-4302</p>	<p>Gestor: Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira</p> <p>Matrícula: 3807</p> <p>Lotação: Secom</p> <p>E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br</p> <p>Ramal: 3216.4303</p>
<p>Fiscal Substituto: Adriano Ebenriter</p> <p>Matrícula:1362</p> <p>Lotação: Secom</p> <p>E-mail: adriano.ebenriter@trt12.jus.br</p> <p>Ramal: 3216-4320</p>	<p>Gestor Substituto: Camila Sartori Velloso Abreu</p> <p>Matrícula:3418</p> <p>Lotação: Secom</p> <p>E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br</p> <p>Ramal: 3216-4302</p>

São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

gerir a execução do ajuste;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

acompanhar as ações de fiscalização;

atestar o recebimento definitivo, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
PROFISSIONAL CONTRATADA			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
a. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
b. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
c. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
d. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
a) NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
i) O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
ii) Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual			
iii) Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
ii) GRF (FGTS)			
iii) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

iv)	Certidão Negativa de Débitos Salariais			
v)	OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
vi)				
vii)				

Em ____ / ____ / ____.

Fiscal administrativo do contrato

Em ____ / ____ / ____.

Fiscal do contrato

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
PROFISSIONAL CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
a. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
b. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
c. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
d. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
e. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
f. Pendências contratuais:			
g. Outras observações:			
h. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras, como segue:

Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.

Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.

Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.

Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A empresa apresentou informações cadastrais e bancárias em formulário próprio do TRT12 e manifestou ciência quanto às condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos.

14 – Análise dos orçamentos

Dentre as empresas consultadas, recebemos orçamentos da KP Comunicação e Agência de Notícias, Acará Gráficos Editores & Associados Ltda, Nuovo Design Ag. de Publicidade e Propaganda Ltda, Santa Pro e Três Criativos. A empresa Três Criativos não faz o Item 2, desta forma, mesmo tendo o valor mais baixo da diagramação, não cumpre o requisito 7 deste Projeto, a escolha do fornecedor será menor valor global.

Desta forma, a empresa com menor valor global é a Acará Gráficos Editores & Associados Ltda com valor global de R\$ 4.080,00.

Empresa	Item 1 diagramação para impressão da Revista R\$	Item 2 conversão e publicação em formato digital revista R\$	Valor Total R\$
KP Comunicação e Agência de Notícias Ltda	7.490,00	1.600,00	9.090,00
Acara Gráficos Editores & Associados Ltda	3.780,00	300,00	4.080,00
Santa Pro	5.940,00	162,00	6.102,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nuovo Design Ag. de Publicidade e Propaganda Ltda	4.168,80	480,00	4.648,00
Três Criativos	2.484,00	x	2.484,00

15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros

Ação: 02.122.033.4256.0042.0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 168105

Natureza de Despesa: 3390.39

Item do PAAC/2021: 09014

16 – Informações complementares

Destaca-se que, após a contratação pretendida neste Projeto Básico, será necessária a contratação de empresa especializada para a impressão de exemplares da Revista.

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

O tratamento dos dados pessoais e sensíveis coletados em decorrência do presente Projeto Básico está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira

Matrícula: 3807

Lotação: Secom

E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4302

Data: Florianópolis/SC,

Administração edita portarias para evitar disseminação da Covid-19 e garantir julgamento dos processos

Em março de 2020, diante da pandemia do novo coronavírus, a Administração adotou inúmeras medidas para evitar a propagação da doença no ambiente de trabalho e proteger a saúde de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e usuários da Justiça do Trabalho.

O primeiro caso da doença no Brasil foi confirmado em 26 de fevereiro. E a primeira iniciativa adotada pelo TRT-SC (*Portaria 80/2020*), no dia 12 de março, foi criar uma quarentena para quem estivesse retornando de países com risco reconhecido, determinando trabalho remoto para essa pessoa por pelo menos 15 dias.

Quatro dias depois, veio a *Portaria 83/2020*. As principais medidas que vigoravam até o início de junho de 2021, data de fechamento desta publicação, foram implementadas pela norma: trabalho remoto, suspensão das audiências e sessões presenciais, atendimento apenas por telefone ou e-mail, suspensão de cumprimento de mandados judiciais em áreas de risco, entre outras. A Portaria 83 foi publicada no mesmo dia do Decreto Estadual 507/2020, um dos primeiros do país a adotar medidas mais rígidas na tentativa de conter a disseminação do vírus.

Para conter o avanço do novo coronavírus, o TRT-SC adotou medidas como trabalho remoto, audiências e sessões por videoconferência e atendimento pelo balcão virtual

As audiências e sessões foram retomadas em abril, por meio de videoconferências. No primeiro grau, inicialmente, foram realizadas tentativas de conciliação e tutelas de urgência, enquanto as sessões aconteciam ainda sem sustentação oral. Era necessário, porém, retomar as audiências de instrução e as sustentações orais nas sessões.

Audiências de instrução

Veio, então, a *Portaria Conjunta 98/2020*. Publicada em 22 de abril, a norma absorveu a maioria dos dispositivos da 83, retomou as sustentações orais (de forma virtual) e instituiu um calendário de retomada das audiências de instrução, que passaram a ser realizadas a partir de 25 de maio, também por videoconferência. No dia seguinte, a Corregedoria Regional editou a *Portaria 1/2020*, detalhando como seriam os procedimentos das audiências presenciais e trazendo uma novidade: a gravação das mesmas.

Aquela altura, um mês depois das primeiras medidas restritivas e com o avanço do número de casos, tornava-se claro que a pandemia seria mais duradoura do que as previsões iniciais. Por esse motivo, a Administração instituiu, também por meio da Portaria 98, o regime integral de trabalho à distância e o plantão extraordinário para atendimento ao público, vinculando os telefones das secretarias aos celulares das chefias por meio da tecnologia "Siga-me". Mais tarde, em março de 2021, a *Portaria Conjunta 43/2021* incrementou o atendimento online com a implantação do "balcão virtual", permitindo que o cidadão fosse atendido por videochamadas.

Em setembro de 2020, após a queda de novos casos, a Administração editou a *Portaria Conjunta 207/2021*, detalhando a retomada gradual das atividades presenciais e as consequentes medidas de prevenção para que isso acontecesse de forma segura. A retomada ocorreu dia 15 de outubro, mas em 25 de novembro novo ato suspendeu o trabalho presencial em todo o estado, diante do agravamento do mapa de risco.

Em maio de 2021, um novo ato conjunto determinou que a partir de 1º de junho as unidades situadas na faixa laranja de classificação de risco para Covid-19 retomassem as atividades presenciais, de forma gradual (etapa 1 da Portaria 207). E no dia 23 de agosto, entrou em vigor o *Ato Conjunto 32/2021*, estabelecendo critérios para o retorno do atendimento presencial (etapa 2 da Portaria 207). Assim, em 4 de outubro, as 60 varas e todas as unidades de segundo grau já haviam voltado a atender o cidadão de forma presencial.



Prédio do TRT-SC iluminado com as cores do Outubro Rosa: trabalho remoto na sede iniciou em março de 2020. Teve uma pequena interrupção entre outubro e novembro e foi mantido até junho de 2021, com a retomada gradual das atividades presenciais.

Entrega de imóveis alugados gera economia de R\$ 5,4 milhões por ano em despesas de custeio

Uma das principais medidas de gestão adotadas pela Administração do TRT-SC no biênio 2020/21 foi a redução permanente das despesas de custeio, em especial, as de aluguel e despesas correlatas. Com as entregas do prédio da sede judiciária e do galpão que abrigava o arquivamento, ambas ocorridas em 2020, estima-se que a economia anual a partir de 2021 será de R\$ 5,4 milhões, cerca de 18% das despesas de manutenção geral do Tribunal previstas no orçamento de 2020.

A não renovação de um dos contratos de locação levou a área judiciária de volta ao prédio-sede do Tribunal, situado na Rua Esteves Júnior,

395, depois de quase sete anos funcionando no edifício alugado da Av. Rio Branco.

A mudança surgiu em momento crucial, uma vez que as restrições orçamentárias impostas à Justiça do Trabalho desde 2016 tiveram seu ápice em 2020. Segundo a Secretaria Administrativa, a economia será de cerca de R\$ 5 milhões anuais com todas as despesas que envolviam a ocupação do prédio: aluguel, IPTU, taxa de coleta de lixo, serviços terceirizados de vigilância e limpeza, manutenção predial, de elevadores, de ar-condicionado, limpeza de vidros, energia elétrica entre outros. Só de aluguel, o valor poupança será de R\$ 3,4 milhões.

